

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2021 - Data: de 21
de julho de 2021.

PORTARIA N.º 134/2021.
De 21 de julho de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de funções relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Maysa Wolff de Souza	357.055	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitação	21/07/2021
Marília Vieira de Souza	272.901 348.373	SME	Coordenação/ Assessoria I - Ensino Fundamental	01/07/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Carlos Henrique Reis dos Santos	351.291	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitação	21/07/2021

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: conduzir toda a fase externa do pregão. A partir da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, previsto na Lei n. 10.520/02, no Decreto Municipal e nas Leis Estaduais; Conduzir e organizar o processo licitatório; Junto com o setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; No caso de pregão eletrônico,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

conduzir a sessão pública na internet e no caso de pregão presencial, conduzir a sessão física; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação; solucionar conflitos, aplicar a Lei; Respeitar os Princípios Constitucionais Administrativos e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**